



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LIDO NO EXPEDIENTE

em 26/11/88

LEI Nº 545/88

EMENTA: Autoriza a concessão de pensão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a conceder a MARIA DE LURDES SILVA DE ALMEIDA, viúva do ex-vereador Manuel Bezerra de Almeida uma pensão mensal no valor de Cz\$ 6.272,00 (Seis mil, duzentos e setenta e dois cruzados).

ART. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior será cancelado se, comprovadamente, a beneficiária vier a dispor de meios suficientes para prover o seu sustento: e será aumentada de acordo com o aumento concedido a outras pensionistas cada vez que houver reajuste salarial.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 1988.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *